



UNIVERSIDADE
ESTADUAL DE LONDRINA

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

COMPRA DIRETA - DISPENSA DE LICITAÇÃO

(Lei 14.133/2021, Art. 75, VIII)

1. OBJETO:

1.1 AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA USO NO SETOR DE ENDOSCOPIA DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE LONDRINA, conforme especificações da planilha abaixo:

Seq.	Cód. SICOR	Descrição do Objeto	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
1	50712	Cód.GMS: 6511.53466 Cód. CATMAT: 0463010 Unid. Padrão: UNIDADE ALÇA DE RESSECÇÃO, UNIPOLAR, MARRON, REPROCESSÁVEL (27050F); PARA RESSECTOSCÓPIO 26CH E ELEMENTO DE TRABALHO DA MARCA KARL STORZ.	4	943,28	3.773,12
2	51981	Cód.GMS: 6510.73387 Cód. CATMAT: 0465281 Unid. Padrão: PECA ALÇA PARA POLIPECTOMIA MULTIFILAMENTAR DESCARTÁVEL, COM CATETER FLEXÍVEL DE 240CM DE COMPRIMENTO E DIÂMETRO DE 2.4 À 2.6 MM. * Possuir laço oval com dimensões mínimas de 25mm e máximas de 27mm; * Canal de trabalho 2.8 mm; * Possuir bainha revestida com lubrificante; * A manopla deverá permitir o uso de corrente elétrica para cortar e cauterizar tecidos.	50	103,07	5.153,50
3	52143	Cód.GMS: 6522.79485 Cód. CATMAT: 0428330 Unid. Padrão: UNIDADE BALÃO DE DILATAÇÃO ACALÁSIA (WILTZEL) COM APROXIMADAMENTE 100 CM DE COMPRIMENTO 4,7MM DIÂMETRO, 80MM COMPRIMENTO DO	7	1.282,58	8.978,06

		BALÃO, 30MM DIÂMETRO DO BALÃO.			
4	41295	Cód.GMS: 6510.62395 Cód. CATMAT: 0400288 Unid. Padrão: PECA BOCAL PLÁSTICO PARA ENDOSCOPIA DIGESTIVA; TRANSPARENTE; COM CORDÃO EM LÁTEX DE 2CM DE LARGURA PARA FIXAÇÃO NO PACIENTE; RESISTENTE; QUE PERMITA A TERMODESINFECÇÃO A 90°C.	20	19,38	387,60
5	54146	Cód.GMS: 6511.72501 Cód. CATMAT: 442637 Unid. Padrão: PACOTE C/10 UNIDADES BORRACHA DE VEDAÇÃO, REUTILIZÁVEL, PARA USO COM ENDOSCÓPIO RÍGIDO (URETEROSCÓPIO). URETEROSCÓPIO DA MARCA KARL STORZ.	1	3.322,52	3.322,52
6	54380	Cód.GMS: 6511.79604 Cód. CATMAT: 604151 Unid. Padrão: PECA CAPA DA PONTA DISTAL DE DUODENOSCÓPIO FUJINON, MODELO:ED-530XT8. DEVE SER REMOVÍVEL E DE USO ÚNICO. REF. SB9755 - ED-530XT8 / P20039 / 57B1273217A	5	7.850,00	39.250,00
7	49499	Cód.GMS: 6510.97432 Cód. CATMAT: 0403597 Unid. Padrão: UNIDADE CAPTURADOR DE POLIPOS, MODELO E-TRAP.	1	126,95	126,95
8	42795	Cód.GMS: 6522.79198 Cód. CATMAT: 0428883 Unid. Padrão: PECA CATÉTER BALÃO DE 15MM; PARA EXTRAÇÃO DE CÁLCULOS BILIARES; TRIPLO LÚMEN, PARA FIO GUIA DE 0,035MM; RADIOPACO; ESTÉRIL; EMBALADO INDIVIDUALMENTE.	37	741,94	27.451,78
9	45517	Cód.GMS: 6510.50727 Cód. CATMAT: 0428881 Unid. Padrão: PECA CESTA PARA EXTRAÇÃO DE CÁLCULO BILIAR EM COLANGIOGRAFIA, 7FR, MEDIDA 2,5CM X 5CM, COM 200CM DE COMPRIMENTO, COM 4 FIOS, MONOFILAMENTAR, RESISTENTE, REPROCESSÁVEL, ESTÉRIL, EMBALADO INDIVIDUALMENTE.	1	617,50	617,50
10	55028	Cód.GMS: 6510.79180 Cód. CATMAT: 0443387 Unid. Padrão: UNIDADE ESCOVA CITOLOGIA BRÔNQUICA DESCARTÁVEL. Escovas para citologia, material aço inoxidável, cerdas em nylon, Diâmetro 2mm e comprimento até 120 cm, aplicação para citologia de Broncoscopia. Descartável.	75	176,25	13.218,75
11	45519	Cód.GMS: 6511.70129 Cód. CATMAT:	6	223,26	1.339,56

		0481972 Unid. Padrão: PECA ESCOVA DE LIMPEZA PARA CANAL DE TRABALHO DE ENDOSCÓPIO; DIÂMETRO DE 0,15CM; CERDAS EM NYLON; CABO DE METAL FLEXÍVEL; TIPO CORDA DE VIOLÃO; COMPRIMENTO DE 230CM; REPROCESSÁVEL; EMBALADO INDIVIDUALMENTE.			
12	44591	Cód.GMS: 6510.69316 Cód. CATMAT: 0467082 Unid. Padrão: UNIDADE FIO GUIA METÁLICO PARA USO EM ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA; COMPRIMENTO DE 200CM; PONTA FLEXÍVEL DE 60MM; REPROCESSÁVEL; COMPATÍVEL COM TODOS OS MODELOS DE DILATADORES SAVARY GILLARD.	5	1.528,52	7.642,60
13	45520	Cód.GMS: 6510.79298 Cód. CATMAT: 0468427 Unid. Padrão: PECA FIO GUIA PARA USO ENDOSCÓPICO; RECOBERTO; GRADUADO; RADIOPACO; PONTA DISTAL HIDROFÍLICA COM APROXIMADAMENTE 5CM; MALEÁVEL; COMPRIMENTO TOTAL DE 450 A 480CM X 0,035MM DE DIÂMETRO, REPROCESSÁVEL, ESTÉRIL, EMBALADO INDIVIDUALMENTE.	42	429,58	18.042,36
14	42950	Cód.GMS: 6511.79455 Cód. CATMAT: 0458364 Unid. Padrão: PECA INJETOR DE ESCLEROSE OU HEMOSTASIA DE VARIZES; PARA COLONOSCOPIA; 23G; DUPLO LÚMEN; MEDIDA DO CATÉTER 2,3MM X 240CM; COM MANOPLA E IDENTIFICAÇÃO DE MEDIDA IMPRESSA NA PRÓPRIA MANOPLA; COM AGULHA NA PONTA DISTAL; RESISTENTE; ESTÉRIL; EMBALADO INDIVIDUALMENTE.	30	120,28	3.608,40
15	45521	Cód.GMS: 6511.79455 Cód. CATMAT: 0603005 Unid. Padrão: PECA INJETOR DE ESCLEROSE OU HEMOSTASIA DE VARIZES; PARA ENDOSCOPIA ESÔFAGO/GÁSTRICA; 22G/23G; DUPLO LÚMEN; MEDIDA DO CATÉTER 2,3MM X 180 À 200 CM; COM MANOPLA E IDENTIFICAÇÃO DE MEDIDA IMPRESSA NA PRÓPRIA MANOPLA; COM AGULHA NA PONTA DISTAL; RESISTENTE; ESTÉRIL; EMBALADO INDIVIDUALMENTE.	25	105,41	2.635,25
16	41321	Cód.GMS: 6510.78160 Cód. CATMAT: 465863 Unid. Padrão: KIT KIT COMPLETO PARA GASTROSTOMIA POR VIA ENDOSCÓPICA CONTENDO: 01 SONDA 15FR COM SISTEMA DE RETENÇÃO EXTERNA E ADAPTAÇÃO UNIVERSAL, 01 AGULHA DE TROCATER	2	498,00	996,00

		COM FIO GUIA; ESTÉRIL; EMBALADO INDIVIDUALMENTE.			
17	42917	Cód.GMS: 6511.57897 Cód. CATMAT: 0440103 Unid. Padrão: KIT KIT COMPLETO PARA GASTROSTOMIA POR VIA ENDOSCÓPICA CONTENDO: 01 SONDA 20FR COM SISTEMA DE RETENÇÃO EXTERNA E ADAPTAÇÃO UNIVERSAL, 01 AGULHA DE TROCATER COM FIO GUIA; ESTÉRIL; EMBALADO INDIVIDUALMENTE.	7	620,91	4.346,37
18	41291	Cód.GMS: 6510.79602 Cód. CATMAT: 0457565 Unid. Padrão: UNIDADE KIT DE DRENAGEM NASO BILIAR PARA COLANGIOGRAFIA RETRÓGRADA; COMPOSTO DE CATÉTER DE POLIETILENO 7FR X 250CM COM ORIFÍCIOS LATERAIS; PARA FIO GUIA DE 0,035MM; TUBO NASAL DE 50CM E EXTENSÃO DE 135CM; ESTÉRIL; EMBALADO INDIVIDUALMENTE.	2	1.640,83	3.281,66
19	42792	Cód.GMS: 6510.24941 Cód. CATMAT: 0458244 Unid. Padrão: KIT KIT DE LIGADURA ELÁSTICA PARA VARIZES ESOFÁGICAS Composição: tambor contendo pelo menos 06 anéis de látex com cordão de disparo, cateter de carga, manopla de precisão e adaptador de irrigação, estéril. Finalidade de uso: para tratamento de varizes acima da junção gastro-esofágica. Apresentação: unitário. Embalagem: individualmente em material impermeável contendo impressos em língua portuguesa com informação de lote, data de fabricação, validade. Exigências aplicadas ao item: fabricante; licença sanitária em vigência; marca; registro ANVISA/MS.	50	520,00	26.000,00
20	41386	Cód.GMS: 6510.50722 Cód. CATMAT: 0306579 Unid. Padrão: PEÇA PAPILOTOMO TRIPLÓ LÚMEN; MEDIDA 5,5FR; COMPRIMENTO DE 200CM X 5MM DE DIÂMETRO; PARA FIO GUIA DE 0,035; CORTE DE 20MM; PONTA CURTA; RESISTENTE; ESTÉRIL; EMBALADO INDIVIDUALMENTE.	45	690,00	31.050,00
21	55026	Cód.GMS: 6511.74743 Cód. CATMAT: 0465189 Unid. Padrão: UNIDADE PINÇA DE BIÓPSIA PARA BRONCOSCÓPIO, OVAL, FENESTRADA AUTOCLAVÁVEL, DIÂMETRO 1.8 MM X 1200MM -Autoclavável; -espiral metálico polido; -Concha oval; -Com espícula; -Em aço grau médico; -Utilizado em Broncoscopia -Medidas: 1.8mm(diâmetro)X1200mm(comprimento).	9	1.039,95	9.359,55

22	45522	Cód.GMS: 6511.79454 Cód. CATMAT: 0465197 Unid. Padrão: PECA PINÇA DE BIÓPSIA VIA GASTROSCÓPIO; SEM ESPÍCULA; COMPRIMENTO DE 160 À 180 CM X 2,8MM DE DIÂMETRO; TIPO CORDA DE VIOLÃO; RESISTENTE; REPROCESSÁVEL; ESTÉRIL; EMBALADO INDIVIDUALMENTE.	6	1.117,30	6.703,80
23	41391	Cód.GMS: 6511.79603 Cód. CATMAT: 0339348 Unid. Padrão: PECA PINÇA PARA PRÉ-CORTE; TIPO NEEDLE; MEDIDA 5FR X 210CM DE COMPRIMENTO; PARA FIO GUIA DE 0,035MM; TRIPLO LÚMEN; RESISTENTE; ESTÉRIL.	50	660,70	33.035,00

1.1.1 Parcelamento do Objeto

1.1.1.1 O objeto da presente contratação é dividido em lote(s) contendo 01 (um) item cada.

1.1.1.2 Os itens que compõem a presente Dispensa de Licitação serão divididos em lotes únicos, em observância à ampliação da competitividade, conforme determina o art. 40, inciso V, alínea b, da Lei Federal 14.133/2021.

1.2 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

1.2.1 As especificações técnicas dos itens encontram-se dispostas na descrição do objeto, no item 1.1 deste Termo de Referência.

1.3 DA PADRONIZAÇÃO

1.3.1 O(s) item(ns) objeto deste Termo de Referência possuem(m) padronização de acordo com o contido no GMS - Gestão de Materiais e Serviços do Estado do Paraná.

1.3.2 O Código GMS dos item(ns) poderá(ão) ser localizado(s) em seu(s) descritivo(s), constante da Tabela do item 1.1. deste Termo de Referência.

1.4 DO FORNECIMENTO

1.4.1 O fornecimento será em etapa única, devendo a entrega ocorrer no prazo e local indicado no item 9 deste Termo de Referência.

2. DA JUSTIFICATIVA E DO OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO:

2.1 Considerando que o Pregão Eletrônico nº 72/2024 ainda se encontra na fase de elaboração das minutas, sem previsão definida para sua realização, torna-se imprescindível a aquisição urgente dos materiais necessários para o bom funcionamento do serviço de Endoscopia. A demora na conclusão do processo licitatório pode ocasionar a escassez desses insumos essenciais, comprometendo a continuidade dos procedimentos e, consequentemente, a qualidade do atendimento aos pacientes, que dependem desses serviços para o tratamento de suas condições de saúde. Portanto, a compra de urgência se faz necessária para garantir a continuidade dos serviços prestados, evitando interrupções que possam prejudicar o atendimento e o bem-estar dos pacientes. Dentro dos serviços ofertados pelo HU temos o Centro de endoscopia, setor de apoio e diagnósticos destinado a atender pacientes com queixas gastrointestinais, respiratórias, ginecológicas entre outras, com o objetivo de visualizar

anormalidades que possam ser correlacionadas com as queixas dos pacientes e dessa maneira avaliar, diagnosticar e tratar tais patologias. Os atendimentos prestados por esse serviço se dão de maneira eletiva e urgências clínicas encaminhadas por setores clínicos/cirúrgicos e pronto socorro. São realizados diversos tipos de atendimentos/exames, entre os serviços ofertados temos os procedimentos de: colonoscopia, duodenoscopia, gastroscopia, broncoscopia, histeroscopia entre outros, com utilização de equipamentos rígidos ou flexíveis e via de acesso ao organismo por orifícios exclusivamente naturais. Os itens em questão são imprescindíveis na realização em uma variedade de procedimentos terapêuticos e que desempenham um papel vital para a medicina, pois permitem uma visualização direta dos órgãos internos e principalmente na avaliação de lesões, inflamações, úlceras e outras anormalidades nos órgãos, coleta de amostras de tecido para biópsias se necessário, remoção de pólipos ou a cauterização de lesões durante exame, todos procedimentos essenciais para confirmar diagnósticos, avaliar natureza das lesões e direcionar um tratamento apropriado. Em comparação com cirurgias tradicionais, os exames endoscópicos são menos invasivos, possuem uma abordagem mais precisa para diagnósticos, monitoramento e tratamento de uma variedade de patologias clínicas, podendo levar precocemente a intervenções rápidas e eficazes proporcionando melhores prognósticos o que significa menos dor, menor tempo de recuperação e menor risco de complicações para os pacientes. Os materiais ainda não possuem previsão de publicação da Licitação PE 72/2024 Req. 10635/2024, 4967/2024, 6742/2024, 6977/2024 e 9295/2024, solicita-se o fornecimento dos itens através de Dispensa de Licitação para não acarretar prejuízos assistenciais e até mesmo o cancelamento de procedimentos. Considerando o número de exames realizados em 2024 (3.928), sendo que destes 1.759 (44,7%) foram realizados em pacientes em regime de urgência e 2.169 foram realizados em pacientes ambulatoriais. Considerando que a fila de espera ou demanda represada de pacientes ambulatoriais que aguardam exames já ultrapassa 1.000 pedidos. Considerando a previsão de aumento do número de exame de broncoscopia de 300 para 600 exames anuais com a admissão de uma nova equipe médica. Salienta-se a imprescindibilidade da aquisição dos materiais em regime de urgência para que os atendimentos não sejam prejudicados e ou paralisados.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:

3.1 Fornecedor: Entrega única, poucas unidades por conter itens reprocessáveis.

4. PESQUISA DE PREÇOS:

4.1 O valor da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado;

4.1.1 Para aferição do previsto no art. 23 de lei 14.133 de 2021, a pesquisa de preços foi realizada em conformidade com o previsto no art. 368 e seguintes do Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022:

I - a composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços, nos bancos de preços do Sistema GMS, ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

II - os preços praticados em contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período máximo de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

III - a utilização de dados de pesquisa de preços publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo estadual ou federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso;

IV - a pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores ou prestadores de serviços, conforme o caso, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores;

V - a pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas ou no aplicativo Notas Paraná; e

VI - os preços de tabelas oficiais.

4.2 A justificativa quanto à utilização dos parâmetros citados consta no documento "Justificativas Obrigatórias" inseridos no caderno de instrução desse procedimento de contratação, processo e protocolo nº 23.460.637-9.

4.3 O critério utilizado para escolha da pretensa contratada é o de "menor preço";

5. EMBASAMENTO LEGAL DA CONTRATAÇÃO:

5.1 Nos termos do Art. 75, VIII, da Lei 14.133 de 2021, é dispensável a licitação:

VIII - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontração de empresa já contratada com base no disposto neste inciso;

6. SUSTENTABILIDADE:

6.1 A(s) empresa(s) contratada(s) deverá(ão) observar as práticas de sustentabilidade abaixo indicadas:

I - que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme normas específicas da ABNT;

II - que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - INMETRO, como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

III - que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;

IV - que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).

6.2 Em razão da natureza do(s) item(ns) a ser(em) adquirido(s), não será(ão) necessária(s) a observação de normas de logística reversa.

7. CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE:

7.1 Nos termos do art. 120, III, do Decreto n.º 10.086/2022 observa que:

Art. 120. Não se aplica o disposto nos arts. 117 a 119 deste Regulamento quando: III - a licitação for inexigível ou dispensável, nos termos dos arts. 74 e 75 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, excetuando-se as dispensas tratadas pelos incisos I e II do art. 75 da mesma Lei, nas quais a compra deverá ser

feita preferencialmente de microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedor individual;

8. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS E SERVIÇOS COMUNS:

8.1 O(s) objeto(s) dessa dispensa de licitação é(são) classificado(s) como bem(ns) comum(ns), pois possui(em) especificação(ões) usual(is) de mercado e padrão(ões) de qualidade definidas em edital, conforme estabelece o inciso XIII do art. 6º da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

9. DO LOCAL E DO PRAZO DA ENTREGA, E DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO:

9.1 Prazo de entrega dos bens é de 05 (cinco) dias, contados do envio da Ordem de Compra ou documento equivalente, no endereço indicado na respectiva Ordem de Compra, de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 11h00 e das 13h00 às 16h00.

9.2 No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 12 (doze) meses.

9.3 Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 05 (cinco) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

9.4 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da notificação do contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

9.5 Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

9.5.1 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

9.6 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do contratado pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

9.7 O contratado deverá ter disponibilidade e capacidade de entregar o objeto nos endereços relacionados na Ordem de Compra, conforme as condições e as necessidades do contratante.

10. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO E DO CONTRATANTE:

10.1 São obrigações do Contratado:

10.1.1 efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no termo de referência, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade, e acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando cabível;

10.1.2 responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n.º 8.078, de 1990);

10.1.3 substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no termo de referência, o objeto com avarias ou defeitos;

10.1.4 comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.1.5 indicar preposto para representá-lo durante a execução do contrato, e manter comunicação com representante da Administração para a gestão do contrato;

10.1.6 manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação;

10.1.7 manter atualizado os seus dados no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná, conforme legislação vigente;

10.1.8 guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

10.1.9 arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da contratação, exceto quando houver:

10.1.9.1 alteração qualitativa do projeto ou de suas especificações pela Administração;

10.1.9.2 retardamento na expedição da ordem de execução do serviço ou autorização de fornecimento, interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo do trabalho, por ordem e no interesse da Administração;

10.1.9.3 aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021;

10.1.10 cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;

10.2 São obrigações do Contratante:

10.2.1 receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência;

10.2.2 exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

10.2.3 verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente, com as especificações constantes do Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

10.2.4 comunicar ao Contratado, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;

10.2.5 acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do Contratado, através de comissão ou de servidores especialmente designados;

10.2.6 efetuar o pagamento ao Contratado no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste Termo de Referência;

10.2.7 efetuar as eventuais retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecida pelo Contratado, no que couber;

10.2.8 emitir decisão sobre as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, ressalvados requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato; e

10.2.9 adotar providências necessárias para a apuração das infrações administrativas, quando se constatar irregularidade que configure dano à Administração, além de remeter cópias dos documentos cabíveis ao Ministério Público competente, para a apuração dos ilícitos de sua competência;

10.2.10 prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Contratado.

11. FORMA DE PAGAMENTO:

11.1 O pagamento de cada fatura deverá ser realizada em um prazo não superior a 30 (trinta) dias contados a partir do atesto da Nota Fiscal, após comprovado o adimplemento do Contratado em todas as suas obrigações, já deduzidas as glosas e notas de débitos e mediante verificação do Certificado de Regularidade Fiscal (CRF), emitido por meio do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços - GMS, destinado a comprovar a regularidade com os Fiscos Federal, Estadual (inclusive do Estado do Paraná para participantes sediados em outro Estado da Federação) e Municipal, com o FGTS, INSS e negativa de débitos trabalhistas (CNDT), observadas as disposições do Termo de Referência.

11.2 Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, no fornecimento dos bens ou no cumprimento de obrigações contratuais.

11.2.1 Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor, dos dados da conta-corrente junto à instituição financeira Contratada pelo Estado, conforme o disposto no Decreto n.º 4.505, de 2016, ressalvadas as exceções previstas no mesmo diploma legal.

11.3 O prazo estabelecido no item 11.1 ficará suspenso na hipótese de Aplicação de Sanção Administrativa de Multa, a qual poderá ser descontada do pagamento devido pela Administração Pública estadual, decorrente de outros contratos firmados entre as partes, caso em que a Administração reterá o pagamento até o adimplemento da multa, com o que concorda o licitante ou contratante.

11.3.1 A retenção de pagamento de outros contratos, pela Administração Pública, no período compreendido entre a decisão final que impõe a multa e seu adimplemento, suspende a fluência de prazo para a Administração, não importando em mora, nem gera compensação financeira.

11.4 As notas fiscais devem ser emitidas conforme indicado na Ordem de Compra ou em documento equivalente, constando número da contratação, lote/item e validado dos produtos, para fins de rastreabilidade em estoque.

11.5 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o Contratado não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I = (TX)	I = $\frac{6}{100}$ 365	I = 0,00016438 TX = Percentual da taxa anual = 6%.
----------	----------------------------	---

11.6 A descrição dos produtos na nota fiscal deverá ser feita de acordo com o estabelecido pela legislação vigente e deverá conter os dados do produto de acordo com o empenho respectivo.

11.7 Não será aceita nota fiscal referente a mais de um empenho.

11.8 O fornecedor deverá fazer constar na nota fiscal o número da respectiva nota de empenho, o número da agência e da conta-corrente do banco onde o pagamento deverá ser creditado.

12. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO:

A) DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO JURÍDICA: Cédula de Identidade, no caso de pessoa física. Registro comercial, no caso de empresa individual. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de ato formal de designação de diretoria em exercício. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País. Procuração do representante do participante no pregão, se for o caso.

B) DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA: Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ); Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do participante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual; Certificado de regularidade do FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal; Certidões de regularidade com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Certidão relativa a Contribuições Previdenciárias); Fazenda Estadual (inclusive do Estado do Paraná para participantes sediados em outro Estado da Federação); e Fazenda Municipal; e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), instituída pela Lei Federal n.º 12.440/2011; Declaração do cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal; Declaração de cumprimento dos requisitos do Decreto Estadual nº 2.485/2019 (de inexistência de fato impeditivo, de não utilização de mão de obra de menores); Declaração de atendimento à política ambiental de contratação sustentável; Declaração de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da previdência social conforme inciso IV do art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021; Declaração de ciência da disponibilização de dados em consonância com a lei geral de proteção de dados - LGPD.

13. ALTERAÇÃO SUBJETIVA:

13.1 É admissível a continuidade do contrato administrativo quando houver fusão, cisão ou incorporação do Contratado com outra pessoa jurídica, desde que:

- a) sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na dispensa de licitação original;
- b) sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato;
- c) não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

13.2 A alteração subjetiva a que se refere o item 13.1 deverá ser formalizada por termo aditivo ao contrato.

14. SUBCONTRATAÇÃO:

14.1 É vedada a subcontratação integral dos serviços inerentes ao objeto deste certame, e a subcontratação de partes do objeto, somente será possível mediante aprovação prévia e formal pela Administração do HU, o que não eximirá a empresa proponente das obrigações contratuais e responsabilidade civil perante a Universidade Estadual de Londrina.

15. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO:

15.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução, pois os pagamentos somente ocorrerão após o regular recebimento do objeto.

16. DA GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS:

16.1 O prazo de garantia contratual dos bens será aquele previsto em garantia legal.

17. VIGÊNCIA:

17.1 O prazo de vigência da contratação é de 30 (trinta) dias, contados da emissão da Ordem de Contratação, improrrogável, na forma do art. 75, VIII da Lei nº 14.133/2021.

18. DO REAJUSTAMENTO:

18.1 A periodicidade de reajuste do valor deste contrato será anual, conforme disposto na Lei Federal nº 10.192, de 2001, utilizando-se o índice IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo).

18.1.1 A data-base do reajuste será vinculada à data do orçamento estimado.

18.1.2 O reajuste será concedido mediante simples apostila, conforme dispõe o art. 136 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

18.2 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir do último reajuste.

18.3 Não serão admitidos apostilamentos com efeitos financeiros retroativos à data da sua assinatura

18.4 A concessão de reajustes não pagos na época oportuna será apurada por procedimento próprio.

19. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

19.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Estado deste exercício, em uma das dotações abaixo discriminadas:

UEL/SETI: Gestão/Unidade: 453012364348116 - Gestão das Atividades Universitárias UEL;
Fonte de Recursos: 500 - Tesouro, 501 - Próprio, 700 - Federal, 703 - Outros Convênios;
Programa de Trabalho: 34 - Universidade e Sociedade;
Elemento de Despesa: Conforme indicado na Requisição de Compra/Serviço

Fundo Paraná/SETI: Gestão/Unidade: 456019571338153 - Desenvolvimento da Ciência,
Tecnologia e Inovação no Estado do Paraná;
Fonte de Recursos: 759 - Tesouro/Recursos Vinculados a Fundos;
Programa de Trabalho: 33 - Paraná Mais Ciência;
Elemento de Despesa: Conforme indicado na Requisição de Compra/Serviço

HU/SESA: Gestão/Unidade: 476010122358168 - Gestão do Hospital Regional Norte do Paraná
UEL;
Fonte de Recursos: 500 - Tesouro; 501 - Próprio, 700 - Federal, 899 - SUS;
Programa de Trabalho: 35 - Cuidado Regionalizado em Saúde;
Elemento de Despesa: Conforme indicado na Requisição de Compra/Serviço

HU/SETI: Gestão/Unidade: 453012364348075 - Gestão do Hospital Regional Norte do Paraná
UEL;
Fonte de Recursos: 500 - Tesouro; 501 - Próprio, 700 - Federal, 899 - SUS;
Programa de Trabalho: 34 - Cuidado Regionalizado em Saúde;
Elemento de Despesa: Conforme indicado na Requisição de Compra/Serviço

20. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

O contratante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e nos arts. 193 ao 227 do Decreto n.º 10.086, de 17 de janeiro 2022, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

21. DECRETO ESTADUAL N.º 10.086, de 2022:

Os servidores que subscrevem este Termo de Referência atestam que observaram integralmente a regulamentação estabelecida pelo Decreto n.º 10.086, de 2022 e as orientações constantes da Minuta Padronizada aprovada pelo Procurador-Geral do Estado do Paraná.

Responsáveis pela elaboração do Termo de Referência

1607118 - PRISCILA CONDE BOGO / (HU-DE) DIRETORIA DE ENFERMAGEM
5029159 - MARIANA MOREIRA MARTINS / (HU-DE) DIRETORIA DE ENFERMAGEM
0111195 - ADELAINÉ RODRIGUES OLIVEIRA / (HU-DE-DAQ) DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA A QUEIMADOS - DE
0513851 - ESTEVÃO LUIS PIRES DE SOUZA / (HU-DA-DM-COMPRAS) DIVISÃO DE MATERIAL - COMPRAS
1402951 - NOEMI TATEIWA NIEKAWA / (HU-DE-SEC) SECRETARIA ADMINISTRATIVA - DE

Documento: **TR_DL_18_2025.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Estevao Luis Pires de Souza (XXX.701.139-XX)** em 20/02/2025 15:04 Local: UEL/HU/DA/DM/COMPRAS, **Adelaine Rodrigues Oliveira (XXX.879.599-XX)** em 20/02/2025 15:07 Local: UEL/HU/DE/AECRM, **Priscila Conde Bogo (XXX.230.549-XX)** em 20/02/2025 15:17 Local: UEL/HU/DA/DS, **Noemi Tateiwa Niekawa (XXX.149.619-XX)** em 24/02/2025 08:24 Local: UEL/HU/DE/AECRM.

Inserido ao protocolo **23.460.637-9** por: **Estevao Luis Pires de Souza** em: 20/02/2025 15:02.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
939d3e2c767dfbfdb3331073dc09ae7a.



APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

DISPENSA: 0018/2025

PROTOCOLO: 23.460.637-9

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA USO NO SETOR DE ENDOSCOPIA DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE LONDRINA

Em cumprimento ao estabelecido no parágrafo único do art. 334 do Decreto Estadual nº 10.086, de 17 de janeiro de 2022, informo que o presente Termo de Referência (TR) encontra-se de acordo.

Com base no contido acima:

- 1, **Aprovo** o presente Termo de Referência (TR) elaborado pelas áreas técnicas e administrativas
2. **Ratifico** a justificativa que embasa a necessidade da contratação;

Ainda, com base na Motivação do Ato elaborada pela área técnica:

3. **Atesto** o alinhamento da Contratação ao Planejamento Estratégico da instituição;
4. **Atesto** o alinhamento ao Plano de Contratações Anual – PCA da instituição;
5. **Ratifico** os elementos contidos no orçamento estimativo e no cronograma físico-financeiro de desembolso.

Londrina, data da assinatura digital.

PRISCILA AUDIBERT NADER
Diretora Superintendente em exercício

Documento: **APR_TR_DL_18_2025.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Priscila Audibert Nader (XXX.619.109-XX)** em 20/02/2025 16:43 Local: UEL/HU/DC.

Inserido ao protocolo **23.460.637-9** por: **Estevao Luis Pires de Souza** em: 20/02/2025 15:02.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
f9c3d5522ecd8cfdd84f504132691277.